

Circular E/CTO nº 12/2026

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026

**Assunto: Orientações sobre o PNAE – Período de recesso escolar**

Senhor(a) Coordenador(a) de E/CRE,  
Senhor(a) Gerente de Operações,  
Senhor(a) Diretor(a),

Considerando a proximidade do **recesso escolar**, que ocorrerá entre os dias 20 de julho e 31 de julho de 2026, destacamos algumas orientações que deverão ser seguidas pelos responsáveis pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**1-** As direções deverão realizar **análise criteriosa da despesa**, antes de executarem os próximos pedidos de merenda no SISGEN. Solicitamos **atenção à variação do número de comensais desse período**, no momento de realizar os pedidos.

**2-** Quando da realização do pedido, deverão ser efetuados os **abatimentos dos quantitativos de gêneros que a unidade possuir a maior**, objetivando a não caracterização de estoque.

Sugerimos a análise da tela **E057T** para possíveis abatimentos de gêneros a serem distribuídos na tela **E055T**, de acordo com a real necessidade da Unidade.

**3-** Cabe acrescentar que, na semana que antecede o Recesso Escolar, conforme previsto no Calendário Escolar, haverá Conselho de Classe (no dia 17 de julho), sendo necessário ajustar os pedidos para esse dia.

**4-** No dia 17, a despesa deverá conter somente os gêneros que serão consumidos no dia 3 de agosto (segunda-feira - retorno das aulas), bem como uma reserva técnica para 4 de agosto (terça-feira), para o caso de eventual atraso na entrega.

Reforçamos que o controle diário dos gêneros e do número de refeições pedidas, preparadas e servidas é de extrema importância para assegurar que não haja desperdícios. Tal acompanhamento diário deverá ser informado no Mapa de Consumo do SISGEN. Como facilitador, o menu **E550M** do sistema possibilita à Unidade Escolar simular o quantitativo de gêneros a ser retirado da despesa, de acordo com o número de alunos presentes no dia. Contamos com a colaboração de todos.

**CARLOS HENRIQUE FURTADO DE OLIVEIRA**  
Coordenador I  
E/CTO/CAE

**RODRIGO JOSÉ ABREU DOS SANTOS**  
Coordenador Técnico de Operações  
E/CTO